CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/02/01
Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 20/10/81

PROJETO DE LEI Nº 0139/81

ASSUNTO

Denomina de Rua Raquel Barbosa Lima a artéria que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 5615 DE 11/08/81

DIOM Nº 7486 DE 22/09/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5615 DE 11 DE agosto de 1981.

Denomina de Rua Raquel Barbosa Lima a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raquel Barbosa Lima a artéria sem denominação oficial, situada ao Norte da Avenida Bezerra de Menezes, paralela à Rua Donatília Carvalho, que se inicia na Rua Estefânia Mendes Mota e finda nas terras da Maternidade Senhora Juvenal de Carvalho, no Bairro São Gerardo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE agosto DE 1.981.

José Barros de Alencar
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 139 /81

À Comissão de Urbanismo. Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 10 / 1981
PRESIDENTE

Em 20-10-81

DENOMINA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA QUE INDICA.

Aprovado em 2a. discussão
Em 03 / 11 / 1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 03 / 11 / 1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA AO NORTE DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, PARALELA À RUA DONATÍLA CARVALHO, QUE SE INICIA NA RUA ESTEFÂNIA MENDES MOTA E FINDA NAS TERRAS DA MATERNIDADE SENHORA JUVENAL DE CARVALHO, NO BAIRRO SÃO GERARDO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1981.

VEREADOR - JOSÉ BARROS DE ALENCAR

JUSTIFICATIVA

A PROPOSITURA VISA A PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM À PROFESSORA RAQUEL BARBOSA LIMA, QUE NO EXERCÍCIO DEVOTADO DE SUA PROFISSÃO PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS À COMUNIDADE. SEU TRABALHO DE EDUCAR E FORMAR CRIANÇAS, SUA DEDICAÇÃO NESTE MISTER-FIZERAM-NA ADMIRADA E ESTIMADA POR TODOS QUE PRIVAVAM DE SUA CONVIVÊNCIA, E, SEU FALECIMENTO, EM 1958, CAUSOU CONSTERNAÇÃO NO SEIO DA COMUNIDADE A QUE SERVIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

ACREDITAMOS QUE A PROPOSITURA MERECERÁ TOTAL APROVAÇÃO DOS MENBROS DESTA CASA TENDO EM VISTA OS MÉRITOS DA HOMENAGEADA E SEU NOME PERPETUADO EM UMA ARTÉRIA DE NOSSA CAPITAL SERÁ O RECONHECIMENTO PELA SUA RICA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1981.

VEREADOR - JOSÉ BARROS DE ALENCAR

este

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/10/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 531/81

AO PROJETO DE LEI Nº 139

DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR O PROJETO DE LEI EM APREÇO QUE " DENOMINA DE RAQUEL BARBOSA LIMA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA."

A PROPOSITURA SE DESTINA A PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM A UMA EX-PROFESSORA, QUE NA SUA DEDICAÇÃO E NO DESVELO NO EXERCÍCIO DE DE SUA PROFISSÃO CREDENCIO-SE AO RESPEITO, À ESTIMA E À ADMIRAÇÃO DOS FORTALEZENSES.

SEU TRABALHO JUNTO ÀS CRIANÇAS E AOS JOVENS VISAVA, ACIMA DE TUDO A FORMAÇÃO DESTES, PREPARANDO-OS PARA UM FUTURO DIGNO E PROMISSOR. SUA LARGA FOLHA DE SERVIÇOS A CREDENCIA À HOMENAGEM PRETENDIDA E ASSIM SENDO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DA PROPOSITURA EM TELA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE 10 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MPM.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/81.

APROVADO
Em 04/11/81

DENOMINA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA AO NORTE DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, PARALELA À RUA DONATÍLIA CARVALHO, QUE SE INICIA NA RUA ESTEFÂNIA MENDES MOTA E FINDA NAS TERRAS DA MATERNIDADE SENHORA JUVENAL DE CARVALHO, NO BAIRRO SÃO GERARDO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE XI DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. Nº 1500/81

Fortaleza, 06 de novembro de 1.981.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No.
Data /

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de Rua Raquel Barbosa Lima a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Nº de Ordem 3912
Em, 06 de novembro de 1981
Alcides Gomes de Souza
Chefe do Serviço de Controle de Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

DENOMINA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA AO NORTE DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, PARALELA À RUA DONATÍLIA CARVALHO, QUE SE INICIA NA RUA ESTEFÂNIA MENDES MOTA E FINDA NAS TERRAS DA MATERNIDADE SENHORA JUVENAL DE CARVALHO, NO BAIRRO SÃO GERARDO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

DENOMINA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA AO NORTE DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, PARALELA À RUA DONÁTÍLIA CARVALHO, QUE SE INICIA NA RUA ESTEFÂNIA MENDES MOTA E FINDA NAS TERRAS DA MATERNIDADE SENHORA JUVENAL DE CARVALHO, NO BAIRRO SÃO GERARDO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

DENOMINA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA AO NORTE DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, PARALELA À RUA DONATÍLIA CARVALHO, QUE SE INICIA NA RUA ESTEFÂNIA MENDES MOTA E FINDA NAS TERRAS DA MATERNIDADE SENHORA JUVENAL DE CARVALHO, NO BAIRRO SÃO GERARDO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

DENOMINA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA QUE INDICA.

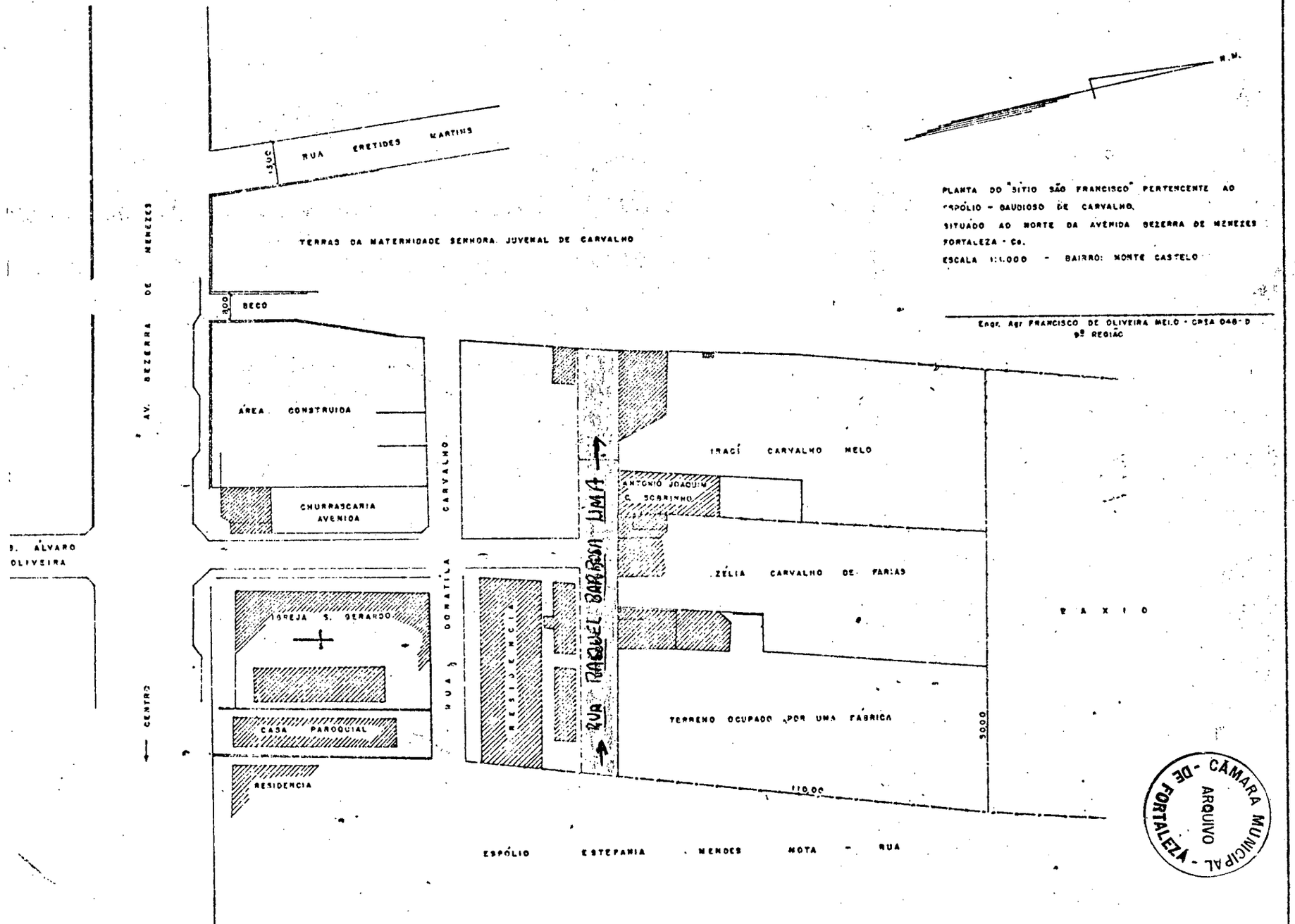
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA RAQUEL BARBOSA LIMA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA AO NORTE DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, PARALELA À RUA DONATÍLIA CARVALHO, QUE SE INIÇIA NA RUA ESTEFÂNIA MENDES MOTA E FINDA NAS TERRAS DA MATERNIDADE SENHORA JUVENAL DE CARVALHO, NO BAIRRO SÃO GERARDO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL


PLANTA DO "SITIO SÃO FRANCISCO" PERTENCENTE AO
ESPÓLIO - GAUDIOSO DE CARVALHO.
SITUADO AO NORTE DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES
FORTALEZA - Ce.
ESCALA 1:1.000 - BAIRRO: MONTE CASTELO
Engr. Agr. FRANCISCO DE OLIVEIRA MELO - CREA 048-D
9ª REGIÃO
N.M.
RUA ERETIDES MARTINS
TERRAS DA MATERNIDADE SENHORA JUVENAL DE CARVALHO
BECO
AREA CONSTRUIDA
CHURRASCARIA AVENIDA
AV. BEZERRA DE MENEZES
CARVALHO
IRACI CARVALHO MELO
ANTONIO JOAQUIM C. SOBRINHO
ZÉLIA CARVALHO DE FARIAS
RUA RAQUEL BARBOSA LIMA
TERRENO OCUPADO POR UMA FABRICA
RESIDENCIA
IGREJA S. GERARDO
CASA PAROQUIAL
RESIDENCIA
RUA DONATILA
CENTRO
S. ALVARO OLIVEIRA
ESPÓLIO ESTEFANIA MENDES MOTA - RUA
110,00
3000
CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1500/81

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Fortaleza, 06 de novembro de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de Rua Raquel Barbosa Lima a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.